

Nº Ato do(a) Diretor(a):

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
152188524

23194/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Documento emitido em 15/03/2024 17:24:08.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 123/2024

Diário Oficial Executivo  
Nº 11619 | 14/03/2024 | PÁG. 85

SECRETARIA DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com base na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 20.767.456-7,

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Protocolo n.º 142.392-9 - Autos N.º 03/2023

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores a seguir para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 1491/2024 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Mastercom Comercio Eletronico Ltda., CNPJ n.º 48.959.160/0001-99, que tem por objeto a aquisição de 400 beliches para Colégios Agrícolas, visando atender à demanda de renovação de beliches, para uso em internatos de 10 (dez) Colégios Agrícolas da Rede Estadual do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência, no valor total de R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais):

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Renato Hey Gondin	8.266.646-0	045.818.599-05
Fiscal	Crislaine Demczyszyn	6.671.365-2	026.991.019-07

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

23054/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.780.515-5

**Assunto:** Revogação de ato que autorizou a servidora Maria Isabel Gomes da Silva a prestar serviço na 3.ª Zona Eleitoral de Curitiba.

1. **REVOGO, a partir de 08 de março de 2024**, o afastamento da servidora **Maria Isabel Gomes da Silva**, RG n.º 5.339.599-6, detentora de um cargo de Agente Educacional II – AG02-12/LF01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, que se encontrava afastada para atuar na 3.ª Zona Eleitoral de Curitiba, autorizada por meio de publicação no Diário Oficial n.º 11.520 de 10 de outubro de 2023, tendo reassumido suas funções no Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEED em 08/03/2024, mediante Termo de Reassunção.  
2. Publique-se.

Curitiba, 13 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23169/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 21.842.168-7

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Edma Vivi Gomes Mendes Basso**, RG n.º 4.798.110-7, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 75.ª Zona Eleitoral de Toledo, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 18/2024.

Curitiba, 13 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23162/2024

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa **RUANA COMERCIAL - EIRELI**, CNPJ n.º 12.047.604/0001-72, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), objeto das penalidades de **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra nº 10140/2019**, aplicadas por meio do Despacho Governamental, de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11499, em 11 de setembro de 2023, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 070/2024 do Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

23273/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0098/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.835.360-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 079/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa THOPO CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Jardim Interlagos, do Município de Cascavel.

I - Gestor Titular: Luciana Paulista da Silva – RG: 4.015.009-9 e Suplente: Angelica Samsel Budnak – RG: 6.236.334-7;  
II - Fiscal Titular: Edo Hobus - RG 5.725.247-2 - CREA/PR 160039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.; e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
Decreto n.º 3270/2023

23119/2024

PORTARIA N.º 0099/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação